



**PROCESSO N.º : 12.467-2/2017**

**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**INTERESSADOS : WILSON PEREIRA SANTOS, EDUARDO CARLOS CHILETTO, CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES, JOSÉ PEDRO TAQUES E EMPRESA EXÍMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**ASSUNTO : MONITORAMENTO – Referente ao contrato nº 33/2012- Supervisão das Obras de Mobilidade Urbana/Trincheiras – Viaduto Despraiado**

**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### DESPACHO

Trata-se de Monitoramento de Termo de Ajustamento de Gestão, relativo ao Contrato nº 033/2012/SECOPA, homologado pelo Acórdão nº 3.636/2015 – TP (Processo nº 23.582-2/2015), cujo objeto é “a contratação de empresa de engenharia de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento de obras de pavimentação asfáltica e obras de arte especial de travessia e mobilidade urbana nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT”.

O Relator Conselheiro Domingos Neto declarou-se impedido para relatar este processo (Documento digital nº 2.762-7/2020), com esteio no artigo 6º do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 14/2007) e no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição mediante sorteio, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2020.

(assinado digitalmente<sup>1</sup>)

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente do TCE/MT

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

